

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação asfáltica se mostra a medida adequada para evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos devido a condição precária das vias, proporcionar melhores condições de escoamento de produção, para circulação da população, e, ainda, melhores condições de vida população. As vias que serão pavimentadas são: Rua das Amoreiras, Rua Carlos Cassaniga, Rua Wladimir José Cassaniga, Rua das Goiabeiras, Rua das Pitangueiras, Rua das Jaboticabeiras, Rua das Ameixeiras, Rua das Macieiras, Rua dos Limoeiros, Rua Francisco Fattori, Rua das Laranjeiras, Rua dos Pessegueiros, Estrada Municipal Cel. Honorato Vieira, Rua Fermino Sutil, Rua Barra Fria, todas no Município de Erval Velho/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1. A execução da obra conforme os projetos e cadernos técnicos que compõe o instrumento convocatório;

3.1.2. Fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

3.2. Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:

3.2.1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.

3.2.2. Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa.

3.2.3. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do

licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado;

3.2.4. Não possuir débitos com o Município de Erval Velho/SC.

3.2.5. As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. É requisito que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a licitante, na condição de sócio por intermédio de contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.

3.2.6 Obtenção de eventuais licenças que houver necessidade para execução, bem como recolhimento de todos os tributos, encargos, etc. incidentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando o projeto de engenharia. Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta na tabela em anexo I.

OBJETO	QUANTIDADE M²
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	20.068,14

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto federal nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e

Estatística – IBGE.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em análise do presente estudo, foi consultada a tabela SINAPI (agosto/2023).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	MATERIAL E SERVIÇO	METROS QUADRADOS	20.068,14 M²	R\$5.100.096,49

Tabela SINAPI (anexo no documento de formalização de demanda).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Executar toda a pavimentação asfáltica das ruas e tudo o que for necessário para a completa solução, com fornecimento de material a mão de obra.

A pavimentação trará solução definitiva haja vista que as referidas ruas ainda são de pedras irregulares, cascalho ou terra.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada. O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que

a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pavimentação trará maior qualidade de vida e também diminuirá os custos com manutenção da rua, tendo um ganho com gastos com pessoal e material.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há, pois as ruas já estão abertas, serão preparadas conforme projeto técnico para receber a pavimentação asfáltica em CBUQ.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Podem ser considerados positivos e negativos. Os negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Viável e necessária a realização da pavimentação asfáltica pois trará mais qualidade de vida à população.

Erval Velho/SC, 19 de fevereiro de 2024.

Francine Assmann
Técnico em Atividades Administrativas

Jaciara Calai
Agente Administrativo

Assinado eletronicamente por:

* JACIARA CALAI (***.997.259-**))

em 19/02/2024 16:41:04 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* FRANCINE ASSMANN TROMBETTA (***.033.479-**))

em 20/02/2024 09:32:38 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://ervalvelho.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/4cef423e-9aa5-4670-9f7e-667fcf2a9f9f>

